



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 7617892	CPF/CNPJ: 14.215.012/0001-48	Emitido em: 25/03/2024	Válido até: 25/06/2024
Nome/Razão Social/Endereço: VELOC BRASIL LTDA RUA 1º DE JANEIRO - ATÉ 719/720 ITOUPAVA NORTE BLUMENAU/SC 89053-580			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
RLJ4B06	05274546	Caminhão
RLM2H21	05274546	Caminhão
RLM7D73	05274546	Caminhão
RLM7D73	05274546	Caminhão
RLO8G33	05274546	Caminhão
RXK6J32	52745466	Equipamento
RXO6G41	05274546	Caminhão
RXQ6I81	52745466	Caminhão
RXS6B11	05274546	Caminhão
RXS6B41	52745466	Equipamento

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

- Classe 2: Gases
- Classe 3: Líquidos Inflamáveis
- Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis
- Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos
- Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes
- Classe 8: Substâncias Corrosivas
- Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

2IW5.3QK8.3ITV.AG99